

Editorial

Nesta edição

As controvérsias familiares devem mesmo ser tratadas no e pelo processo judicial? Divergências em relação a valor dos alimentos, regulamentação de visitas e definição de escolas dos filhos devem mesmo ser submetidas à discussão pública e à decisão de um terceiro? As reflexões sobre esses temas resultaram no projeto Casa da Família, instituído em Centros de Mediação do Rio de Janeiro e que tem como princípio o cuidado com as questões relacionais em geral e familiares, especialmente. Com uma abordagem aberta e transdisciplinar, profissionais capacitados para o restabelecimento do diálogo e do entendimento conseguem fazer com que as pessoas envolvidas desenvolvam autonomia para que suas decisões, pautadas pela colaboração, alcancem o melhor resultado pelo consenso.



Nesta edição

CNJ prepara Justiça para recuperações judiciais e falências pós-pandemia **P.1**

Recuperação extrajudicial é solução para enfrentar problemas financeiros na crise **P.2**

Na Azul, credores preparam time para renegociar US\$ 400 milhões **P.2**

Audiência de conciliação entre formandos e Universidade resulta em cerimônia de formatura por videoconferência **P.2**

Consumidora que não buscou solução consensual com banco tem inicial indeferida **P.3**

Fique de olho **P.3**

Filme da semana **P.4**

CNJ prepara Justiça para recuperações judiciais e falências pós-pandemia

A 69ª Sessão do Plenário Virtual do CNJ aprovou novas recomendações a fim de preparar a Justiça para os processos de recuperação judicial e falências após a pandemia. O objetivo é mudar o desfecho de milhares de processos que, muitas vezes, resultam em demissões e fechamento de empresas.

Uma das recomendações relatada pelo Conselheiro Henrique Ávila, propõe a conciliação e mediação entre empresários, fornecedores e trabalhadores como solução para evitar o prolongamento indefinido das dívidas e da tramitação do impasse nas Cortes.

A segunda norma padroniza a atuação dos administradores judiciais de empresas em dificuldades.

Ambas preparam os tribunais para o aumento do número de ações judiciais envolvendo empresas atingidas pelas consequências econômicas da pandemia da covid-19.

Entre as propostas do CNJ está a criação do Cejusc Empresarial, solução inspirada no Cejusc - Centro Judiciário de Solução de Conflitos, inovação administrativa que dotou os tribunais brasileiros de um setor específico para tentar solucionar conflitos pela via do acordo entre as partes.

Desde a edição da resolução CNJ 125/10, que nacionalizou a política de conciliação e mediação, o número dessas unidades cresce no país. O Cejusc Empresarial segue um modelo já praticado com sucesso pelos TJs de SP, RJ, PR, ES e RS.

Concebido com apoio de especialistas e de membros do Fórum Nacional de Juizes de Competência Empresarial (Fonajem), o texto do ato normativo 0005479-03.2020.2.00.0000 aponta a necessidade de capacitação especializada para os mediadores e conciliadores que atuarão nessa área, além de sugerir formas para financiar essa formação de pessoal.

Fonte: Migalhas

Na Azul, credores preparam time para renegociar US\$ 400 milhões

Depois dos bancos e dos lessores, empresas donas dos aviões arrendados pelas companhias aéreas, a Azul vai ter de encarar uma conversa com os credores internacionais que compraram os bônus emitidos no mercado externo. Os compromissos totais com esses papéis somam 400 milhões de dólares e vencem em 2024. Em outubro, porém, está previsto mais um pagamento semestral de juros. Dada a crise do setor no mundo todo causada pela pandemia do novo coronavírus, não é óbvio que o desembolso vai acontecer. O último pagamento ocorreu em abril, integralmente.

Nos acordos que a Azul está em fase de finalização com lessores e bancos, a companhia conseguiu prazos da ordem de 18 meses e está escalonando os pagamentos conforme o ritmo de retomada dos voos e, portanto, da geração de caixa. A empresa também mantém conversas com o BNDES para poder estruturar uma captação de até 2 bilhões de reais, utilizando uma linha da instituição de 1,2 bilhão de reais. Contudo, há meses que o mercado espera a finalização dessa estrutura para que seja lançada ao mercado — incluindo dívida e bônus conversíveis em ações.

Fonte: Exame



Recuperação extrajudicial é solução para enfrentar problemas financeiros na crise

A recuperação extrajudicial poderá ser a forma encontrada pelas empresas para superar a crise causada pela pandemia e evitar um eventual colapso no Poder Judiciário em razão do aumento do número de recuperações judiciais.

O Boa Vista SCPC divulgou no início de julho que ocorreu um aumento de 82,2% dos pedidos de recuperação judicial entre os meses de maio e junho de 2020. O aumento dos pedidos é decorrente da crise econômica causada, sobretudo, pela pandemia da Covid-19 e das medidas restritivas impostas por União, Estados e municípios.

Desde o início da pandemia há várias discussões sobre a capacidade do Poder Judiciário de atender ao aumento repentino do número de recuperações judiciais, inclusive o Projeto de Lei 1.397/2020 institui medidas de caráter emergencial mediante alterações transitórias da lei de recuperação judicial. Mesmo passados quatro meses do início da pandemia, não há qualquer previsão para a aprovação do PL, o qual aguarda apreciação pelo Senado.

A ausência de novas regras, no entanto, não impede que as empresas superem o momento de crise com base nas soluções previstas na Lei nº 11.101/2005, em especial a recuperação judicial e a extrajudicial.

As principais vantagens da utilização da recuperação extrajudicial em comparação com a recuperação judicial são:

- Os custos para a sua propositura, que são significativamente inferiores aos custos para a propositura e acompanhamento da recuperação judicial;
- A reputação da empresa perante o mercado, o qual restringe os negócios com empresas em recuperação judicial;
- A celeridade, uma vez que a empresa irá renegociar extrajudicialmente o seu passivo e apenas submeter o plano de recuperação à homologação judicial;
- A ausência de ingerência externa, uma vez que não haverá a nomeação de administrador judicial, tampouco a intervenção do Ministério Público; e
- A possibilidade de renegociar com apenas determinada classe de credores. Na recuperação extrajudicial, a empresa em crise negocia diretamente com os seus credores o seu plano de recuperação e submete a homologação judicial.

A empresa não precisará ter a concordância de todos os seus credores com o plano apresentado, uma vez que a lei autoriza a aprovação do plano por três quintos dos créditos de cada espécie por ele abrangidos. Nessa hipótese, todos os credores da espécie de crédito abrangida no plano, inclusive os que não concordaram, estarão sujeitos às novas condições de pagamento estabelecidas. Portanto, a recuperação extrajudicial poderá ser uma alternativa célere adotada pelos empresários como forma de reestruturar os seus débitos, sem todas as implicações que envolvem um processo de recuperação judicial.

Fonte: CONJUR

Audiência de conciliação entre formandos e Universidade resulta em cerimônia de formatura por videoconferência

A solenidade de formatura, realizada de maneira virtual por meio da plataforma Zoom, aconteceu na noite de sábado (18/07). A cerimônia foi resultado de uma audiência de conciliação mediada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Amapá (NUPEMEC/TJAP) entre três formandas do curso de Serviço Social da Universidade Unopar - Pólo Macapá. Com o curso concluído em 2019/2 e formatura marcada para ocorrer no dia 25 de março, a mesma havia sido suspensa em virtude dos decretos que proíbem aglomerações e suspendem as atividades educacionais. Na conciliação, a direção da Unopar encontrou maneiras alternativas para realizar a formatura, mantendo a segurança de todos. A conciliação também contemplou os demais formandos do referido curso. A solenidade, que teve todo o apoio da equipe do NUPEMEC, contou com a participação da juíza Stella Ramos, coordenadora do CEJUSC Central e Casa de Justiça e Cidadania.

“São novos assistentes sociais que chegam para contribuir com os diversos setores da nossa sociedade. Agradecemos a confiança na Justiça, que sempre estará de portas abertas e contribuindo para o bem estar do cidadão”, resumiu a magistrada.





Consumidora que não buscou solução consensual com banco tem inicial indeferida

A juíza de Direito Marcelle Adriane Farias Silva, da 1ª vara Cível de Santa Luzia/MA, indeferiu petição inicial de consumidora que não comprovou ter buscado solução consensual de conflito com uma instituição financeira, através da plataforma digital www.consumidor.gov.br.

A cliente ingressou com ação judicial contra instituição financeira, pretendendo a suspensão dos descontos no benefício do INSS e a reparação de danos materiais e morais, por não reconhecer o contrato de empréstimo consignado em seu nome.

O pedido inicial foi indeferido por a autora não ter comprovado, no prazo que lhe foi oportunizado, o protocolo do seu pedido no site www.consumidor.gov.br, no qual a instituição financeira demandada está cadastrada. Na sentença, a juíza destacou que *“há que se exigir da parte, ao ajuizar a ação, a comprovação de que houve uma injustificada recusa ao atendimento de sua pretensão, sendo esta demonstração uma verdadeira condicionante para a admissibilidade do seu pedido e, por consequência, requisito inafastável para a apreciação do mérito”*.

A magistrada ressaltou ainda que *“as limitações orçamentárias impõem a cooperação de todos os agentes para que antes de recorrerem ao Poder Judiciário busquem as vias alternativas de composição de litígios, bem mais baratas, contribuindo assim para que as demandas judicializadas possam ser apreciadas dentro de um prazo razoável de duração, o que é benéfico para todos”*.

NUPEMEC em ação



Com a gradual retomada das atividades no Tribunal de Justiça o NUPEMEC reuniu colaboradores para orientações quanto às normas de segurança. O CEJUSC Capital passou por vistoria da DGLOG, tendo sido autorizado a reiniciar as sessões presenciais de acordo com as regras de distanciamento social e higienização. Chefes de CEJUSC receberão na próxima semana treinamento da DGTEC para instauração de procedimento eletrônico de mediações pré-processuais.

FIQUE DE OLHO

Webinar
Mediação nas Recuperações Judiciais
 29/7/2020
 das 17h às 19h

VIA PLATAFORMA

 Inscrições Gratuitas
www.emerj.tj.jus.br
 (link: Eventos Gratuitos)

Aberto:

 Des. César Felipe Gury
 Presidente do Fórum Permanente de Médulos Adaptadas de Resolução de Conflitos do DJEJ3 e do NUPEMEC

Participantes:

 Dra. Luísa Cristina Botteoli Souza
 Desembargadora e Vice-Presidente do Fórum Permanente de Médulos Adaptadas de Resolução de Conflitos do DJEJ3

Dra. Monica Maria Costa Di Piero
 Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Solicitação feita por despacho 0001/2020, em virtude de limitação de tempo disponível. Inscrição obrigatória de acordo com o edital do evento. Inscrição gratuita. Inscrição obrigatória de acordo com o edital do evento. Inscrição obrigatória de acordo com o edital do evento. Inscrição obrigatória de acordo com o edital do evento. Inscrição obrigatória de acordo com o edital do evento.

DATA
13 de Agosto
 Quinta-feira

PALESTRA ONLINE
A IMPORTÂNCIA DA CASA DA FAMÍLIA PARA A SOCIEDADE NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

HORÁRIO
19h00

SEM INSCRIÇÃO
EVENTO ONLINE
LIVE DO FACEBOOK / YOUTUBE

AO VIVO
ASSISTA ATRAVÉS DO FACEBOOK (@OABSV) OU NO CANAL DO YOUTUBE DA SUBSEÇÃO (OAB SÃO VICENTE)

ACESSE A LIVE
PARTICIPE!

REALIZAÇÃO

APOIO

Vanessa Auliero da Rocha
 Juíza Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões e Coordenadora do CEJUSC - Casa da Família de São Vicente

Janaina Mendes Vieira
 Gestora do CEJUSC - Casa da Família de São Vicente

Taciana Macedo
 Secretária Geral da OAB São Vicente

Dafne Damaceno
 Presidente da Comissão de Mediação e Práticas Colaborativas da OABSV

Filme da Semana

Falo hoje sobre o último filme do cineasta Ken Loach, 'Você Não Estava Aqui'.

Neste filme assim como em 'Eu, Daniel Blake' do mesmo diretor, há um olhar social crítico, voltado desta vez para as relações de trabalho. Ricky decide adquirir uma pequena van, na intenção de trabalhar com entregas, e sonha tornar-se autônomo, para poder dedicar mais tempo à Família e melhorar sua situação financeira. Sua esposa trabalha como cuidadora de idosos, e o casal possui dois filhos ainda em idade escolar.

Mesmo trabalhando por conta própria com a van recém adquirida, Ricky decide prestar serviços para uma empresa de entrega de encomendas, e aos poucos começa a descobrir que a tão almejada autonomia é uma realidade ainda muito distante. A esposa, por sua vez, lida diariamente com a pesada tarefa de cuidar de pessoas que residem sozinhas e que precisam de ajuda, sendo idosos em sua maioria. Junto com a árdua rotina, entre idas e vindas de uma residência para outra, ela precisa ainda lidar com a culpa de deixar os filhos sozinhos em casa para poder trabalhar, controlando a rotina diária da filha através de telefonemas ao longo do dia, em que ela cobra a realização de tarefas escolares, bem como a hora de dormir.

O filho mais velho, por sua vez, já adolescente, sente muito a falta dos Pais na rotina diária, ainda que só consiga expressar esse sentimento através de violência e atitudes transgressoras. A vida da Família se transforma em um verdadeiro pesadelo, já que Ricky passa a dedicar-se cada vez mais ao trabalho, sem que a melhora financeira tão almejada aconteça. Sem qualquer reconhecimento ou compreensão por parte da tal empresa de encomendas, Ricky começa aos poucos a ter consciência da armadilha em que estava preso.

O filme evidencia que trabalhadores ainda são vistos por algumas empresas apenas como peças descartáveis de uma engrenagem, em que o lucro e a produção econômica são os únicos objetivos. A descartabilidade do indivíduo é a filosofia que passa a conduzir o sistema.

O filme faz refletir ainda sobre a relação que temos com o próprio trabalho. Qual o lugar que o trabalho ocupa em nossa vida? O que é fundamental estar presente na relação de trabalho? O salário representa tudo, ou existem outros valores que são tão fundamentais quanto o salário para sustentar uma boa relação trabalhista?

Como combater uma cultura nociva de desvalorização do empregado que ainda é presente em muitos ambientes de trabalho, trazendo em substituição um olhar mais cuidadoso, mais humanizado, ainda que seja imperioso reconhecer que o regime jurídico de trabalho esteja passando por significativas mudanças ao redor do mundo? Investir em melhores formas de comunicação no ambiente de trabalho, bem como no aprendizado de habilidades socioemocionais pode ser um grande negócio, bom para ambos os lados.

Quando filme 'Você Não Estava Aqui' chega ao fim, só nos resta suspirar e desejar, de verdade, que nunca se perca a capacidade de olhar o outro como um semelhante.

Disponível no Now e Google Play Filmes.



Patrícia Carvão

Procuradora do MPRJ,
Mediadora e cinéfila.

Nupemec Edição 23/ Julho 2020